



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

I

Série

Número 109

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 326/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Requalificação da Marina do Funchal”, no valor global de € 5 239 837,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 326/2022**

de 23 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Requalificação da Marina do Funchal”, no valor global de € 5 239 837,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da RAM para 2022, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia e da Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Requalificação da Marina do Funchal”, no valor global de € 5 239 837,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 € 150.000,00;
Ano Económico de 2023 € 2.518.140,01;
Ano Económico de 2024 € 2.571.696,99.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na Classificação Orgânica 44.80.20.100; Classificação Funcional 450; Classificação Económica 07.03.03.A0.00; Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 391, Projeto 51553 do orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 22 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)